



ESTADO DO PARÁ
CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

RESOLUÇÃO Nº 00655

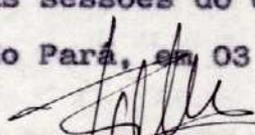
O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 03 de junho de 1986,

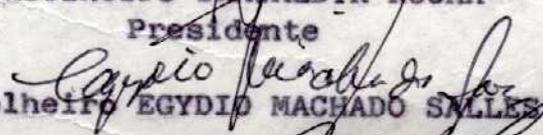
CONSIDERANDO proposição apresentada pela Presidência, aprovada por votação unânime, conforme consta da ata da sessão,

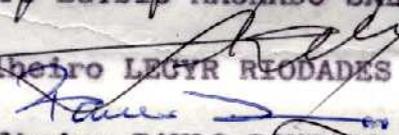
RESOLVE:

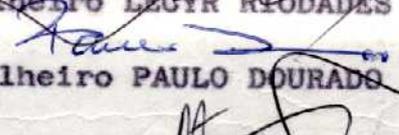
O período de férias coletivas dos Exmos. Srs. Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios, estabelecido pela Resolução nº 00571, de 19.12.85, seja cumprido este ano, excepcionalmente, no período de 20 de junho a 20 de julho de 1986.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 03 de junho de 1986,

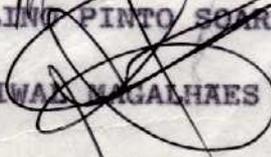

Conselheiro IRIVALDYR ROCHA
Presidente


Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES


Conselheiro LECYR RIUDADES


Conselheiro PAULO DOURADO


Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES


Conselheiro LORIWA MAGALHÃES

Koi presente: Procuradora Elisabeth Massoud Salame da Silva



ESTADO DO PARÁ
CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

RESOLUÇÃO Nº 00655

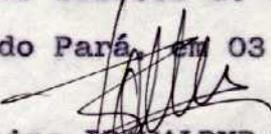
O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 03 de junho de 1986,

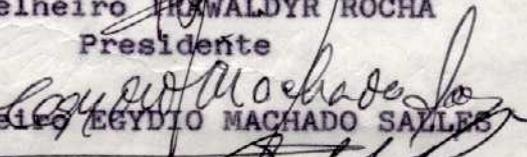
CONSIDERANDO proposição apresentada pela Presidência, aprovada por votação unânime, conforme consta da ata da sessão,

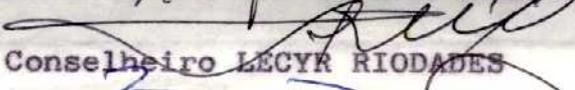
RESOLVE:

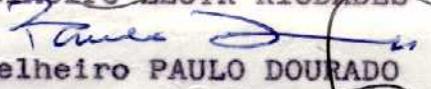
O período de férias coletivas dos Exmos. Srs. Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios, estabelecido pela Resolução nº 00571, de 19.12.85, seja cumprido este ano, excepcionalmente, no período de 20 de junho a 20 de julho de 1986.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 03 de junho de 1986,


Conselheiro IRIVALDYR ROCHA
Presidente


Conselheiro EYDIO MACHADO SALLÉS


Conselheiro LECYR RIUDADES


Conselheiro PAULO DOURADO


Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro LORIWAL GALHÃES

Foi presente: Procuradora Elisabeth Massoud Salame da Silva